



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
ITAIÇABA**

**VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA**

**PORTARIA Nº 009/2022, de 02 de janeiro de 2023.**

**Designa a servidora Cerzina Ferreira da Silva Lima, matrícula funcional nº 1200175, para teste de bens e serviços comuns da Câmara Municipal de Itaiçaba, na forma que indica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o entendimento do TCU, (v. acórdão 628/2005-TCU-2ª Câmara e 85/2005-TCU-Plenário), a respeito da liquidação e o atesto de a execução dos serviços ser realizado por pessoa diversa da que autorizou o pagamento, devidamente habilitada e designada por autoridade competente;

CONSIDERANDO que, a entrega de bens ou serviços pelo fornecedor ou com composição de medição de obra ou serviço de engenharia, a empresa emite Nota Fiscal, e é com este documento que inicia a segunda etapa do processamento da despesa orçamentária pública, a liquidação;

CONSIDERANDO que, o “atesto” de recebimento de bens e serviços é o procedimento perante o qual o servidor público confirma, de acordo com as regras contratuais, que os produtos ou serviços foram devidamente entregues ou prestados, tendo base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, o critério de escolha do servidor que atestará o recebimento dos bens e serviços deve ser com base na competência técnica, devendo-se evitar que o servidor exerça atividades incompatíveis, tais como, “ordenador de despesa, pregoeiro, membros das comissões de licitações e responsável pelo almoxarifado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designa a Sra. CERZINA FERREIRA DA SILVA LIMA - nº matrícula nº 1200175, para atestar o recebimento dos bens e serviços da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**Art. 2º** - Durante o período de férias da Servidora a cima citada, as atividades pertinentes para atestar o recebimento dos bens e serviços da Câmara Municipal de Itaiçaba serão executadas pelo servidor AMADEU BARBOSA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1200185.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

*Antoniél Max Silva Holanda*

**Antoniél Max Silva Holanda**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba